

PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 242/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.860.005,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil e cinco reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 18000 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Unidade Orçamentária: 18018 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.266 – Apoio a Realização de Eventos Turísticos Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/492

Valor: R\$ 1.860.005,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 1.860.005,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil e cinco reais):

Órgão: 4000 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 4004 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.273 - Serviços de Consultoria e Assessoria Legal e Orçamentária

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/591

Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 4000 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Orçamentária: 4004 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.274 - PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/592



PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Valor: R\$ 140.000,00

Órgão: 5000 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária: 5005 - Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/20

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.27 - Ações de Complementação de Transporte Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/403

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 6000 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Unidade Orçamentária: 6006 - Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.28 - Gestão de Distribuição de Materiais de Consumo Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/406

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.83 - Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/61

Valor: R\$ 360.000,00

Órgão: 27000 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Unidade Orçamentária: 27027 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Funcional-programática:23.695.7 Ação: 2.143 – Promoção Turística

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.50.00.00.1/706

Valor: R\$ 170.005,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 04 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA-GERAL



Procuradoria Legislativa

MENSAGEM Nº 077/2019

Exmo. Sr. Ver. PAULO MANOEL VICENTE Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 1.860.005,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil e cinco reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Quanto ao valor a ser suplementado, este se faz necessário para suplementação de dotação orçamentária, para pagamento de despesas relacionadas ao contrato assinado com a "The Ocean Race".

Certos de que V. Exa e llustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município